

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, de 04 de Outubro de 2006

Súmula: REFERENDA DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 250/82, FIRMADO COM A SANEPAR, O QUAL PRORROGA VIGÊNCIA.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - Fica referendado Décimo Sexto Aditivo ao Contrato de Concessão nº. 250/82, firmado com a Sanepar, o qual prorroga vigência.

Art. 2º - O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo previsto na Cláusula Sétima do Décimo Terceiro Termo Aditivo do contrato acima citado. O prazo de Vigência deste instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 30/06/2006.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2006.


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente